



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 234/2021, 13 DE OUTUBRO DE 2021**

**Dispõe sobre a atualização dos valores das diárias constantes no Anexo único do Decreto Municipal nº 1662/2015, e adota outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 75, da Lei Orgânica Municipal, e ainda o disposto no art. 13, § 3º, da Lei Municipal nº 377/2014,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica atualizado os valores das diárias constantes no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1662/2015, que passa a vigorar conforme os valores descritos no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 13 de outubro de 2021.

  
**ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON**  
**PREFEITO**

  
**ELIEZER DE SANTANA SANTOS**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

  
Allan Santana  
Assessor Jurídico  
OAB/BA 19.631  
Mat. 75.222



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

**ANEXO ÚNICO**

**VALORES DE DIÁRIAS**

VALORES EM REAL				
CLASSE	CARGO/ FUNÇÃO	SÍMBOLO	ESTADO DA BAHIA	OUTROS ESTADOS
I	Prefeito ou Vice-Prefeito	-	R\$ 578,50	R\$ 1.157,00
II	Secretários Municipais, Assessor Jurídico, Controlador Geral, Ouvidor Geral e Chefe de Gabinete	SE	R\$ 506,50	R\$ 1.013,00
III	Superintendente, Subassessor Jurídico, Subcontrolador, Assessor Especial	CC-1 e CC-2	R\$ 434,00	R\$ 868,00
IV	Assessor Jurídico Adjunto, Assistente Técnico, Assessor Executivo e Assistente Técnico Jurídico	CC-3	R\$ 361,50	R\$ 723,00
V	Demais Servidores Comissionados, Efetivos, Conselheiros e Colaboradores eventuais	CC-M-09 a CC-4	R\$ 217,00	R\$ 434,00

Altair Santana  
Assessor Jurídico  
OAB/BA 19.631  
Mat. 75.222